

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas, consequências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil no período de 2005 a 2007. - CPI-DESA

REQUERIMENTO Nº , DE 2009
(Da Sra. Andreia Zito)

Solicita realização de audiência pública externa para debater as causas, consequências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil, a ser realizada na Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

Senhora Presidenta,

Nos termos do art. 36, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, requeiro a Vossa Excelência que seja realizada audiência pública externa para ouvir autoridades governamentais e especialistas do Estado da Bahia sobre as causas, consequências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes naquele Estado, a ser realizada na Assembléia Legislativa do Estado da Bahia. Para tanto, requeremos sejam adotadas as providências necessárias ao convite de:

- Senhor Antonio Cesar Fernandes Nunes, Secretário de Estado da Secretaria Estadual de Segurança Pública da Bahia;
- Senhor Messias José das Virgens, Presidente do Conselho de Administração do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Ives de Roussan;
- Senhora Licia Maria de Oliveira, Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude – CAOPJIJ, do Ministério Público do Estado da Bahia;
- Representante do Núcleo de Apoio para Implantação, Estruturação e Fortalecimento dos Conselhos de Direitos, Tutelares e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – NAIC.
- Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de realização de audiência pública na Assembléia Legislativa Estadual da Bahia justifica-se pela necessidade desta Comissão Parlamentar de Inquérito discutir com a sociedade baiana, sobre as causas, conseqüências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Estado da Bahia.

Esta indicação se prende ao fato de ser o Estado da Bahia um dos Estados Brasileiros com índice de crianças e adolescentes desaparecidos, em nível de colocar esse estado numa situação desconfortável no cenário nacional, segundo dados do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude – CAOPJIJ, onde em seus registros contam que até abril de 2007, dos 417 municípios baianos, 135 ainda não possuíam Conselho Tutelar. Essa situação mereceu uma atenção especial do Ministério Público que, sensibilizado com a situação apresentada criou o Núcleo de Apoio para Implantação, Estruturação e Fortalecimento dos Conselhos de Direito, Tutelares e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (NAIC)

Sala da Comissão, 15 de Outubro de 2009.

Deputada **Andreia Zito**
PSDB/RJ